



EDITAL 08/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2026 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFJ NAS CATEGORIAS: MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E PORTADOR DE DIPLOMA

O Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, e considerando:

- a) Os termos da Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;
- b) O disposto na Lei n.º 9394/96 (LDB), de 20/12/96, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC n.º 1791/2022/UFG, de 07/10/2022) e na Resolução CEPEC n.º 1394R/2016/UFG, de 11/03/2016, torna público o Edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação da UFJ, nas categorias mudança de curso, reingresso, transferência facultativa e Portador de Diploma, com ingresso no ano letivo de 2026.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo de Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação, visa o preenchimento de **417**, conforme Anexo II do edital, sendo **276** a serem pleiteadas por: estudantes da UFJ que pretendam realizar Mudança de Curso (Transferência interna); ex-estudantes da UFJ que pretendam o Reingresso, estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que pretendam ingressar por Transferência Facultativa (Transferência externa), e **141** destinadas a Portadores de Diploma de curso superior, com ingresso no ano letivo de **2026**.

1.2 Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- a) I - Cronograma;
- b) II - Quadro de vagas remanescentes;
- c) III - Relação de Cursos afins para Transferência Facultativa (Transferência externa);
- d) IV - Instruções e documentação de Matrícula.

1.3 O Processo Seletivo utilizará as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos anos de 2009 a 2024, mediante a análise das notas obtidas, prevalecendo a pessoa melhor classificada, conforme o item 3.

1.4 O Processo Seletivo para o Preenchimento de Vagas Remanescentes destina-se às seguintes categorias:

- a) **Mudança de Curso (Transferência interna)** – destina-se à pessoa que é estudante regular da UFJ, que no semestre imediatamente anterior ao período de Matrícula, definido no cronograma (Anexo I) do Processo Seletivo, se encontre matriculada no mínimo em um componente curricular, ou com matrícula trancada, ou participando de programa de intercâmbio ou de mobilidade estudantil (Art. 33 do RGCG), e que tenha concluído, pelo menos, um período letivo. Ou seja, ingressantes de 2026/1 deverão ter vínculo em 2025/2, e ingressantes

de 2026/2, deverão ter vínculo em 2026/1. A Mudança de Curso é permitida uma única vez, e poderá implicar em mudança de grau acadêmico (licenciatura e bacharelado);

b) **Reingresso** – destina-se à pessoa que seja ex-estudante da UFJ e que deseja retornar ao último curso/grau acadêmico/habilitação do qual tenha sido desvinculada, desde que o curso não esteja em situação de extinção. O Reingresso só é permitido uma única vez e desde que a pessoa não tenha sido excluída por esgotamento de prazo para integralização curricular, decisão administrativa, decisão judicial e não tenha realizado desistência do curso;

c) **Transferência Facultativa de outra IES (Transferência externa)** – destina-se à pessoa regularmente vinculada à outra Instituição de Ensino Superior (IES) que, no semestre (ou período equivalente) imediatamente anterior ao período de Matrícula, definido no Cronograma (Anexo I) do Processo Seletivo, se encontre inscrita em disciplinas ou com matrícula trancada ou participante de programas de mobilidade acadêmica regulamentados pela IES de origem, que tenha concluído no mínimo um período letivo, e que deseja dar continuidade aos estudos na UFJ no mesmo curso ou em curso afim, conforme disposto no Anexo III. O curso de origem deve ser autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou cursado no exterior com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida.

d) **Portador de Diploma** - categoria destinada às pessoas que já possuem diploma de curso superior nacional ou diploma de curso superior estrangeiro, revalidado no Brasil, que deseja ingressar em uma vaga em um novo curso de graduação.

1.5 A Mudança de Curso não se aplica à Mudança de Turno dentro de um mesmo curso.

1.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo fica ciente de que: é vedada a escolha voluntária das disciplinas no semestre letivo de ingresso, cabendo à respectiva Coordenação de Curso realizar as adequações acadêmicas necessárias; poderá cursar apenas disciplinas de Núcleo Livre (NL) em 2026, dependendo da oferta de disciplinas e quantitativo de vagas.

1.7 Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no Anexo II do Edital.

2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, DO USO DO NOME SOCIAL E DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais a pessoa que concorre ao processo seletivo, ou seu(sua) procurador(a) legal não poderão alegar desconhecimento.

2.1.2 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), exclusivamente no endereço eletrônico do Processo Seletivo por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no período previsto para as inscrições.

2.1.3 Antes de efetuar a inscrição, a pessoa que deseja participar do processo seletivo deve ler atentamente o edital e seus anexos e certificar-se de que atende aos requisitos exigidos.

2.1.4 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir uma conta *Google (Gmail)* e realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço do formulário eletrônico a partir da data de abertura de inscrição até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);

b) Preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;

c) Escolher um dos cursos ofertados pela UFJ com vagas disponíveis neste edital, uma das categorias de ingresso: Mudança de Curso, Reingresso, Transferência Facultativa ou Portador de Diploma;

d) Informar o ano de realização do Enem, que poderá ser de 2009 a 2024, sendo que a nota do ano escolhido será utilizada para a seleção e a classificação das pessoas concorrentes, conforme item 3. Caso a pessoa tenha realizado o Enem em dois ou mais anos diferentes, deverá informar no ato da inscrição, com a nota de qual ano

deseja participar do Processo Seletivo;

f) Anexar a documentação, (via *upload*), o documento de identidade (frente e verso) na opção “Adicionar Arquivo”. O documento deverá estar legível, **no formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO e ter tamanho máximo de 10 MB.**

g) Enviar o formulário eletrônico de inscrição.

2.1.5 A cópia das respostas do formulário será enviada para o endereço de *e-mail* fornecido pela pessoa inscrita, e será considerado como o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação de sua inscrição no curso e categoria escolhida (comprovante de inscrição), bem como seus respectivos dados.

2.1.6 É de responsabilidade da pessoa inscrita arquivar a comprovação de inscrição (cópia das respostas do formulário).

2.1.7 Após a confirmação dos dados de inscrição, caso necessite ou deseje, a pessoa inscrita poderá efetuar uma nova inscrição, respeitado o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.1.8 Caso efetue mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição (data e horário mais recente). As demais serão desconsideradas.

2.1.9 Não será permitido a pessoa inscrita concorrer a vaga em mais de uma categoria de ingresso.

2.1.10 Encerrado o período de inscrição, não será possível alterar o Curso e demais dados informados no ato da inscrição.

2.1.11 Às pessoas que submeterem a inscrição na forma e prazos definidos neste Edital será assegurada, exclusivamente, **a expectativa de matrícula.**

2.1.12 Estudantes ingressantes na forma deste edital terão os mesmos direitos e deveres dos demais discentes da UFJ, observando-se as normas regimentais e estatutárias.

2.1.13 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa inscrita, sendo direito do CGA excluir do Processo Seletivo a pessoa que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovada, independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.14 A UFJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios à universidade, que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.15 Não será aceita, **em hipótese alguma**, inscrição condicional, extemporânea, por *e-mail*, via postal ou por qualquer outra forma que não a estabelecida no Edital.

2.2 Da opção pelo uso do nome social

2.2.1 De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, a pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social nas publicações do Processo Seletivo, poderá solicitar sua inclusão no ato de preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.2 A UFJ reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição declarada pela pessoa inscrita que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social.

2.2.3 Nas publicações no endereço eletrônico deste processo seletivo, o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

2.3 Da validação da inscrição

2.3.1 Compete à pessoa inscrita acompanhar, no [endereço eletrônico do Processo Seletivo](#), a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

2.3.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados informados pela pessoa inscrita no ato da inscrição.

2.3.3 As inscrições serão analisadas pela UFJ, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

2.3.4 Em caso de divergência entre o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e/ou ano de realização do Enem informado pela pessoa inscrita e a consulta da base de dados do INEP, a pessoa não terá sua inscrição validada.

2.3.5 Não terá sua inscrição validada a pessoa inscrita que não enviar o documento de identificação no ato da inscrição ou se o arquivo do documento estiver corrompido.

2.3.6 A pessoa inscrita que optar pela Transferência Facultativa (Transferência externa) terá sua inscrição analisada pela UFJ, mesmo que seu curso de origem não tenha sido contemplado(a) no Anexo III do Edital. **Caso seja detectado que o seu curso de origem não é o mesmo do pleiteado e nem de um curso afim, a pessoa não terá sua inscrição validada.**

2.3.7 As pessoas inscritas que optarem pela categoria Transferência Facultativa, que forem convocadas, terão seus documentos analisados de acordo com a totalidade dos itens da alínea “c” do subitem 1.4, no momento da realização da matrícula.

2.3.8 A pessoa inscrita, ex aluno(a) da UFJ que optar pelo **Reingresso**, não terá sua inscrição validada se seu curso de origem não for o mesmo que o escolhido na inscrição, ou o motivo da exclusão não esteja de acordo com a alínea “b” do subitem 1.4.

2.3.9 As pessoas inscritas que optarem pela categoria **Mudança de Curso** terão suas inscrições analisadas, para efeito de validação, apenas na verificação do item 2.3.4 e 2.3.5, tendo em vista a impossibilidade de verificação das especificidades desta categoria de ingresso no período determinado para validação de inscrições no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.3.10 Os(as) candidatos(as) que optarem pela categoria Mudança de Curso, que forem convocados(as), terão seus documentos analisados de acordo com a alínea “a” do subitem 1.4, no momento da realização da matrícula.

2.3.11 As relações preliminar e final das inscrições validadas serão divulgadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), apresentando o nome da pessoa inscrita.

2.3.12 Caso a inscrição não seja validada, a pessoa poderá apresentar recurso, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsável por eventuais prejuízos se não o fizer. Em caso de dúvidas, poderá entrar em contato com o Centro de Gestão Acadêmica da UFJ pelo e-mail <ingressograduacao@ufj.edu.br>, para obter mais informações.

3 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A confirmação do ano de realização do Enem será realizada pelo número do CPF da pessoa candidata na base de dados do INEP, considerando o ano de realização do Enem indicado na inscrição.

3.2 Caso haja divergência entre o ano de realização do Enem informado na inscrição e a consulta da base de dados do INEP, a pessoa candidata não terá sua nota final calculada.

3.3 A seleção e classificação das pessoas candidatas será realizada com base nos resultados obtidos nas provas do Enem, de acordo com o ano especificado na inscrição, observando-se as notas mínimas nas provas do Enem e os pesos das provas por grupos de cursos, conforme Quadros 1 e 2, respectivamente. Os grupos de cursos estão descritos no Quadro 3.

3.4 Não há vagas separadas nas categorias Mudança de Curso, Reingresso e Transferência. A classificação das pessoas candidatas nestas categorias será por ordem decrescente de pontuação, independente da categoria de ingresso escolhida no ato da inscrição.

3.5 As vagas destinadas à categoria de Portador de Diploma são separadas das demais categorias.

3.6 Não terá sua nota final calculada a pessoa candidata que não possuir as notas mínimas nas provas do Enem, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Notas mínimas nas provas do ENEM.

PROVAS DO ENEM	NOTA MÍNIMA
----------------	-------------

Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (L)	0,01
Matemática e suas Tecnologias (M)	0,01
Redação (R)	0,01

Quadro 2. Pesos das provas do Enem, por grupos de cursos.

GRUPO	CN	CH	L	M	R
GRUPO 1	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5
GRUPO 2	1,5	1,0	2,0	4,0	1,5
GRUPO 3	1,0	1,0	2,0	4,0	2,0
GRUPO 4	3,0	1,5	2,0	1,5	2,0
GRUPO 5	3,0	1,0	2,0	2,0	2,0
GRUPO 6	1,0	3,0	2,5	1,0	2,5
GRUPO 7	1,0	2,0	2,5	2,0	2,5
GRUPO 8	1,0	2,5	3,0	1,0	2,5

CN: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; **CH:** Ciências Humanas e suas Tecnologias; **L:** Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; **M:** Matemática e suas Tecnologias; **R:** Redação.

Quadro 3. Grupos de cursos.

<u>GRUPO 1</u> Física Química <u>GRUPO 2</u> Matemática <u>GRUPO 3</u> Ciência da Computação	<u>GRUPO 4</u> Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física - Bacharelado Enfermagem Fisioterapia Medicina <u>GRUPO 5</u> Agronomia Engenharia Florestal Medicina Veterinária Zootecnia	<u>GRUPO 6</u> Educação Física - Licenciatura Geografia História Pedagogia Psicologia <u>GRUPO 7</u> Direito <u>GRUPO 8</u> Letras: Inglês Letras: Língua Portuguesa
--	--	--

3.7 As pessoas candidatas serão classificadas por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.

3.8 Em caso de notas iguais para o curso do **Grupo 1**, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Maior nota obtida na prova de Redação;
- Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- Maior idade.

3.9 Em caso de notas iguais para o curso do **Grupo 2**, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- b) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- d) Maior nota obtida na prova de Redação;
- e) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) Maior idade.

3.10 Em caso de notas iguais para o curso do **Grupo 3**, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- b) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) Maior nota obtida na prova de Redação;
- d) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) Maior idade.

3.11 Em caso de notas iguais para os cursos do **Grupo 4**, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) Maior nota obtida na prova de Redação;
- d) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- e) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) Maior idade.

3.12 Em caso de notas iguais para os cursos do **Grupo 5**, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- c) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) Maior nota obtida na prova de Redação;
- e) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) Maior idade.

3.13 Em caso de notas iguais para os cursos do **Grupo 6**, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- b) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) Maior nota obtida na prova de Redação;
- d) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- f) Maior idade.

3.14 Em caso de notas iguais para o curso do **Grupo 7**, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios

de desempate:

- a) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) Maior nota obtida na prova de Redação;
- c) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- e) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- f) Maior idade.

3.15 Em caso de notas iguais para os cursos do **Grupo 8**, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) Maior nota obtida na prova de Redação;
- c) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- f) Maior idade.

3.16 Será eliminado do Processo Seletivo a pessoa candidata que não compareceu a um dos dois dias de provas do Enem, que obteve nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento ou que participou do Enem na condição de Treineiro.

3.17 O Resultado Preliminar da Relação das notas parciais do Enem e a respectiva média calculada com a aplicação dos pesos será publicado na data que consta no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.18 A pessoa candidata poderá apresentar recurso contra esse resultado preliminar conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.19 A classificação no Processo Seletivo e as convocações serão publicados no [endereço eletrônico do Processo Seletivo](#), nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4 DAS CHAMADAS

4.1 As Chamadas realizadas pela UFJ serão divulgadas no [endereço eletrônico do Processo Seletivo](#), nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade das pessoas candidatas acompanhá-las.

4.2 Após a 1ª Chamada, caso existam vagas remanescentes, serão preenchidas por meio de chamada subsequente (2ª chamada), previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4.2.1 Vagas remanescentes são resultantes da não Confirmação *on-line* de Interesse na Vaga de pessoas convocadas, desistência após a Confirmação *on-line* de interesse na Vaga, matrícula não aceita ou desistência após a Matrícula.

4.3 A UFJ reserva-se ao direito de alterar o cronograma e o formato das chamadas.

4.4 Cabe exclusivamente à UFJ definir o número de chamadas subsequentes, por meio de Edital Complementar, e se serão ou não realizadas, ou ainda, se haverá atualização de lista de espera.

5 DA MATRÍCULA

5.1 A publicação das relações de pessoas convocadas para as matrículas nas vagas do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFJ será realizada na [página do edital](#), nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), sendo responsabilidade da pessoa candidata acompanhá-lo.

5.2 A **Confirmação On-line de Interesse na Vaga constitui fase obrigatória da matrícula**, a não realização desse procedimento resulta na **PERDA DA VAGA**.

5.2.1 Para a realização do procedimento de **Confirmação On-line de Interesse na Vaga** a pessoa convocada

deverá acessar o [endereço eletrônico do Processo Seletivo](#), no período e horário definidos no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los.

5.3 A matrícula será feita de maneira PRESENCIAL, na sede da Universidade Federal de Jataí, em Jataí-GO, Câmpus Jatobá, em horário, endereço e calendário dispostos no anexo IV.

5.4 As instruções gerais e a documentação exigida para a matrícula das pessoas convocadas estão descritas no Anexo IV do Edital.

5.5 O processo de matrícula das pessoas convocadas no Processo Seletivo será por meio da análise da documentação pessoal e de escolaridade.

5.6 A Comissão de Escolaridade fará a análise da documentação no ato da matrícula, somente das pessoas convocadas que realizarem a confirmação *on-line* de Interesse na vaga, e será publicada lista com as matrículas que foram aceitas ou não, conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

5.7 Será estabelecido no cronograma (Anexo I) prazo de recurso contra a matrícula não aceita, momento em que poderá ser feita substituição e/ou inclusão de documentação faltante de acordo com a análise da comissão de escolaridade.

5.8 Será realizada a matrícula na UFJ da pessoa convocada que tiver sua documentação validada pela Comissão de Escolaridade, conforme publicação da relação das pessoas aprovadas, com parecer FINAL de matrículas aceitas previsto no Cronograma (Anexo I).

6 DOS RESULTADOS E ATOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA

6.1 Os resultados e atos serão divulgados no [endereço eletrônico do Processo Seletivo](#), conforme os prazos previstos no Cronograma (Anexo I).

6.2 Estão previstos os seguintes resultados e/ou atos:

- a) Publicação do Edital e Anexos;
- b) Publicação das inscrições validadas (preliminar e final);
- c) Publicação das notas parciais do Enem com a respectiva média calculada e classificação (preliminar e final);
- d) Publicação das relações das pessoas convocadas em 1ª e 2ª Chamadas.
- e) Publicação das relações das pessoas convocadas em 1ª e 2ª Chamadas que realizaram a Confirmação *On-line* de Interesse na Vaga com convocação de matrícula.
- f) Publicação da relação das pessoas aprovadas, com parecer das matrículas aceitas (preliminar e final).
- g) Publicação das pessoas candidatas que manifestaram interesse em permanecer na lista de espera para os cursos da UFJ, caso houver previsão em edital complementar.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será assegurado à pessoa inscrita o direito de apresentar recurso contra o:

- a) Resultado preliminar das inscrições válidas;
- b) Relação preliminar das notas parciais do Enem com a respectiva média calculada e Classificação das pessoas inscritas;
- c) Aceitação da matrícula pela Comissão de Escolaridade.

7.2 O prazo para apresentação de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação e/ou divulgação dos resultados e/ou atos.

7.3 O encaminhamento do recurso deverá ser realizado na [página do edital](#).

7.4 Para apresentação de recurso, a pessoa interessada deverá:

- a) Fundamentar seu recurso com lógica, clareza e concisão, acompanhado de material bibliográfico adequado,

quando necessário, e da indicação exata do ponto em que julga ter sido prejudicado;

b) Digitar o recurso em formulário eletrônico próprio, que estará disponível no [endereço eletrônico](#), nos períodos destinados à apresentação de recursos.

7.5 Os recursos apresentados em prazo destinado à fase diversa da questionada serão considerados fora do prazo e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 1.4, ou enviados por *e-mail* ou via postal.

7.6 Será recusado o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

7.7 Na análise dos recursos apresentados, a UFJ determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

7.8 Os resultados das apresentações de recurso serão publicados no [endereço eletrônico do processo seletivo](#).

8 DA DEFINIÇÃO DO SEMESTRE DE INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA - BACHARELADO

8.1 Apenas o curso de Medicina da UFJ possui ingresso no 1º e 2º semestres;

8.2 É vedada a pessoa a escolha voluntária do semestre letivo de ingresso, sendo responsabilidade dele acompanhar a definição feita pela UFJ;

8.3 A quantidade de vagas estabelecidas para cada semestre de ingresso não é passível de remanejamento entre semestres;

8.4 Após a publicação da relação com a definição do semestre de ingresso para as pessoas aprovadas no curso de Medicina da UFJ, não será permitido o remanejamento da pessoa e/ou de vagas para semestre diferente do qual foi convocado(a).

8.5 A definição do semestre de ingresso das pessoas aprovadas obedecerá à ordem decrescente de classificação.

8.6 A relação com a definição do semestre de ingresso das pessoas aprovadas será publicada no endereço eletrônico do processo seletivo, com data a ser definida em Edital Complementar, sendo responsabilidade delas acompanhar;

8.7 Após a publicação da relação prevista no item 8.6, haverá preenchimento das vagas com pessoas convocadas diretamente nos semestres letivos onde houver vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação.

8.8 As vagas estão divididas entre os semestres, respeitado o limite das 10 vagas totais.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

9.2 A inscrição ao Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação presumida das condições estabelecidas no Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 As disposições e instruções contidas na página da *Internet*, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados no endereço eletrônico do Processo Seletivo de *Preenchimento de Vagas Remanescentes*, disponível em cga.ufj.edu.br ou em qualquer outro veículo de comunicação oficial da Universidade Federal de Jataí, constituirão normas que passarão a integrar o Edital.

9.4 É de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento da UFJ e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9.5 O uso de informações falsas e/ou documentos irregulares e/ou outros meios ilícitos, mesmo que verificados em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da matrícula da pessoa aprovada nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

9.6 As aulas e as atividades nos cursos presenciais de graduação da UFJ são ministradas de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelos Institutos Acadêmicos e/ou Coordenações de Curso, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

9.7 A inscrição no Processo Seletivo implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem (se for o caso), conforme ano de participação indicado na inscrição pela pessoa

interessada e informações prestadas no referido Processo Seletivo.

9.8 O Centro de Gestão Acadêmica da UFJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no [endereço eletrônico](#).

9.9 A pessoa convocada que não atender ao disposto no Edital perderá o direito à vaga no curso concorrido.

9.10 Caso a pessoa aprovada desista do curso na UFJ, deverá oficializar a desistência imediata da vaga, por meio de contato com o Centro de Gestão Acadêmica da UFJ pelo *e-mail* <ingressograduacao@ufj.edu.br>.

9.11 Nenhuma pessoa inscrita poderá alegar o desconhecimento do Edital ou de qualquer norma ou comunicados posteriores regularmente divulgados e vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios com a intenção de prejudicar o Processo Seletivo.

9.12 A interpretação do Edital deve ser feita de maneira integrada, combinando os itens previstos para cada matéria específica, garantindo sua coesão e aplicação correta. Eventuais conflitos e dúvidas devem ser esclarecidos pelo Centro de Gestão Acadêmica da UFJ.

9.13 A UFJ desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com as pessoas inscritas.

9.14 Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por professores, funcionários técnico-administrativos e estudantes da UFJ, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFJ, estando a pessoa infratora sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação).

9.15 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA), ou por instância competente.

Jataí, 09 de outubro de 2025.

Prof. Dr. CHRISTIANO PERES COELHO
Reitor da UFJ